

FOLHA DE S.PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otávio Frias Filho — **Conselho Editorial:** Luiz Alberto Bahia, Rogério Cézar de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo, Janio de Freitas e Otávio Frias Filho (secretário)

Fim da transição

Promulgada a nova Carta constitucional, encerra-se o período de transição entre o regime autoritário e a democracia. Esta não será, por certo, a imagem exata, ideal, dos interesses e aspirações de nenhum grupo tomado isoladamente. Representará, porém, a possibilidade de que as contradições e antagonismos que compõem uma sociedade progressivamente complexa sejam solucionados por meio da disputa dentro de instituições consensualmente pactuadas, e não através do arbítrio de quem está no poder.

O desafio que se coloca após a entrada em vigor da nova Constituição é realizar esta possibilidade. Não se trata de ter uma visão idílica do texto — recheado, aliás, de improriedades, como já foi exaustivamente repetido neste espaço —, mas, de admitir que por aceitá-lo passa o caminho para a estabilização do regime democrático. A própria Carta contém os mecanismos capazes de permitir a revisão do que ela manteve — ou introduziu — de elementos de atraso, autarquia e estatismo. Por outro lado, não consta que os anos de autoritarismo e exceção tenham contribuído para

minorar estas deformações da sociedade e do Estado brasileiros.

Se o desafio será vencido ou não, é algo que divide opiniões. De fato, o retrospecto desautoriza otimismo excessivo. Mesmo que o legado institucional autoritário tenha sido em grande parte removido, o país carrega explosivas desigualdades sociais combinadas a uma cultura política ainda inclinada a soluções miraculosas, a caudilhismo e golpismo. Nota-se, entretanto, que a modernização econômica — cujas marcas são o progresso tecnológico, a urbanização acelerada e a incorporação de crescentes grupos sociais ao mercado — vem sendo um forte estímulo para a renovação das relações políticas, da qual a superação do antigo regime é importante passo.

Não se pode afirmar com certeza que esta última tendência se consolidará, mas é nela que cabe apostar. Para isto, o Brasil tem agora um instrumento jurídico que, dentro de suas limitações, preserva a essência de ser uma Constituição democrática soberanamente escrita por representantes livremente eleitos para tal fim. Que o país dela saiba fazer uso.